

Clima

Estável

• No leste do estado a manhã fica com mais nuvens, mas diminuindo ao longo do dia. Nas demais regiões o Sol predomina. Temperaturas mais elevadas à tarde.

Min: 8°C em Curitiba
Máx: 24°C em Londrina

Fonte: Simepar
Fechamento desta edição: 11:00 horas
Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568: R\$ 40,00 para entrega em Sertãozinho e R\$ 60,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

jornal da

CIDADE

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Diretor e Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR
Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020 • ANO XIX • Edição N°. 2206 • R\$ 2,00

Cotação

SOJA - SACA 60 kg	
Dia	Preço
25/08/20.....	R\$ 113,50
MILHO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
25/08/20.....	R\$ 48,00
TRIGO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
25/08/20.....	R\$ 58,00
Fonte: Deral/Seab	

CGE divulga cartilha sobre condutas permitidas e vedadas nas eleições

As principais dúvidas sobre ações e atividades permitidas e vedadas em ano eleitoral foram respondidas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), em sua nova cartilha disponível no site do órgão, a partir desta terça-feira (25). O material reúne as legislações sobre o tema para auxiliar tanto servidores e gestores da administração pública quanto a população e entidades de controle social.

Geralmente, em período eleitoral, surgem indagações sobre a conduta de autoridades e gestores quanto a obras e convênios, que podem gerar suspeitas e denúncias pelo desconhecimento da legislação. O material pode ser consultado no site www.cge.pr.gov.br, na aba Institucional, no item Legislação e no título Recomendações.

“A cartilha tem o objetivo de informar a população, que exerce o controle social na fiscalização do governo, mas, principalmente, servidores e

gestores. Muitos deles, exercem pela primeira vez cargo público durante as eleições”, explicou o controlador-geral do Estado, Raul Siqueira.

O material compila informações da Constituição Federal, de leis, e das resoluções do Tribunal de Contas do Estado que tratam da postura do poder público nesse período. Está incluído o decreto estadual número 4.379, com as condutas vedadas aos agentes públicos para as eleições 2020, editado pela Procuradoria-Geral do Estado.

ASSUNTOS - Entre

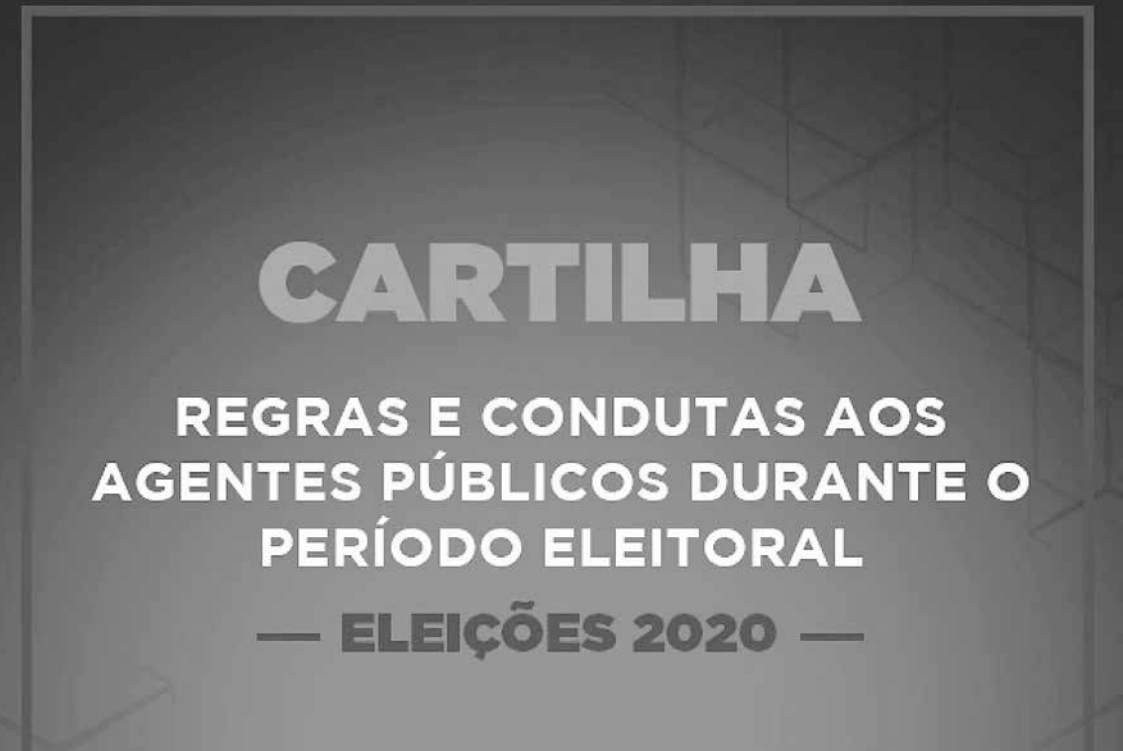
os assuntos tratados, estão os tipos de publicidade e propaganda impedidas de serem divulgadas; considerações sobre uso de imóveis e bens públicos; inaugurações e contratação de servidores.

A conduta do servidor público diante desse cenário também é abordada, como a participação em campanhas apenas fora do horário de trabalho e a proibição de usar material publicitário eleitoral nos departamentos públicos, como broches e adesivos.

Fonte: aen.pr.gov.br

Para a elaboração da cartilha foram consideradas as seguintes legislações

- Constituição Federal de 1988.
- Emenda constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia, as eleições municipais de outubro de 2020.
- Decreto Estadual nº 4.379, de 26 de março de 2020, que divulga condutas vedadas aos agentes públicos neste ano eleitoral.
- Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.
- Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece casos de inelegibilidade entre outras providências.
- Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições.
- Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.



Deputados aprovam mais R\$ 127 milhões para investimento em saúde

As medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus estão sendo adotadas pelo Governo do Estado e a contribuição dos Poderes tem sido constante nessa luta. Mais uma vez agindo de forma ágil, os deputados estaduais aprovaram na sessão plenária remota desta segunda-feira (24) da Assembleia Legislativa do Paraná dois projetos que permitem o repasse de R\$ 127 milhões para o Fundo Estadual da Saúde para auxiliar as políticas públicas e a manutenção do atendimento regionalizado durante a pandemia.

As duas propostas receberam pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Saúde Pública e foram aprovadas por unanimidade pelo plenário.

O projeto de lei 511/2020, do Tribunal de Justiça, extingue o Fundo Judiciário, criado em 2006,

e transfere a integralidade do saldo ao Fundo da Saúde para viabilizar, prioritariamente, as medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus. Segundo o TJPR, estima-se que serão repassados valores na ordem de R\$ 101,5 milhões.

Já o projeto de lei 476/2020, autoriza o repasse de mais R\$ 25,7 milhões pelo Ministério Público ao FUNSAÚDE. Este valor, segundo o MP, é referente ao superávit da folha de pagamento de seus membros e servidores inativos vinculados ao Fundo Financeiro, uma vez que os servidores inativos com 73 anos de idade ou mais passaram a receber através do Fundo de Previdência.

“A união dos Poderes tem sido fundamental nesse momento de crise de saúde pública e também da economia. São cinco meses de enfrentamento da

pandemia e não sabemos quando tudo isso irá acabar. É preciso que o Estado esteja preparado, com esses recursos, para adotar as medidas conforme a necessidade para o atendimento à população do Paraná”, disse o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ademar Traiano (PSDB).

“A Assembleia e os deputados têm feito a sua parte. Estamos votando com celeridade os projetos para o enfrentamento da pandemia e em 2020 já repassamos ao Governo do Estado mais de R\$ 200 milhões, sendo R\$ 100 milhões que estão reservados para a compra da vacina contra a covid-19 tão logo ela esteja disponível”, completou.

Recursos

Desde o início da pandemia, os deputados estaduais têm aprovado medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública. Em abril, os

deputados aprovaram o repasse de R\$ 37,7 milhões do Fundo de Modernização da Assembleia Legislativa para o FUNSAÚDE o que permitiu a contratação de leitos de UTI e enfermarias, além da compra de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde. Somente em 2020, a Assembleia repassou ao Governo do Estado outros R\$ 170 milhões que foram utilizados para que setores essenciais pudessem manter suas atividades e dar o suporte necessário para os paranaenses enfrentarem a pandemia do coronavírus. A prioridade foi para a saúde, mas a educação e a manutenção de projetos importantes para o estado também foi possível graças à contribuição do Legislativo. Foram repassados: R\$100 milhões para compra da vacina contra a covid-19; R\$ 1,5 milhão para universidades estaduais

para comprar equipamentos para aulas remotas; R\$ 50 milhões para recuperação de estradas; R\$ 2,5 milhões para conclusão do Hospital Erastinho, que atende crianças com câncer; e R\$ 12 milhões para duplicação da avenida JK, em Matinhos. Também foram criadas mais de 130 leis no período da pandemia, entre elas a

lei 20189/2020 que obriga o uso de máscara em todo o estado com o objetivo de conter a proliferação do vírus, a lei 20187/2020 que entre outras determinações, proíbe que as concessionárias de serviços de energia elétrica, gás, água e de esgoto realizem o corte do fornecimento de serviços, especificamente

enquanto durarem as medidas de isolamento social da pandemia do Coronavírus – Covid-19; e a lei 20172 que criou o Cartão Comida Boa, que permitiu ao Executivo conceder auxílio emergencial por três meses à pessoa física economicamente vulnerabilizada em decorrência da pandemia.

Fonte: assembleia.pr.leg.br

